

PROJETO DE LEI Nº 4.552, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 3.684, de 21/01/2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a liberar Certidão de Número de imóveis residenciais ou comerciais, para fins de ligação de água, energia e telefonia exigidos pelas concessionárias de serviços públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.684, de 21/01/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Certidão de Número de imóveis residencial ou comercial, lançados ou não no cadastro imobiliário do município, independente de sua situação jurídica de posse direta e indireta ou ocupação.

Parágrafo único”

Art. 2º Fica revogado na íntegra o art. 6º da Lei 3.684, de 21/01/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2023

Adriano Alvarenga
Vereador

Wladimir Careca
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa Legislativa a presente porposição que visa a alteração da Lei nº 3.684, de 21/01/2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a liberar Certidão de Número de imóveis residenciais ou comerciais, para fins de ligação de água, energia e telefonia exigidos pelas concessionárias de serviços públicos.”

A Constituição Federal assegura no seu artigo 5º, que todos são iguais perante a lei e têm direito á vida, a liberdade, a igualdade, á segurança e á propriedade. O direito á identificação e localização da residência está intrinsecamente relacionado as pessoas para garantir sua segurança e bem-estar, iniciativa essa para garantir o direito constitucional á identificação e localização das residências, além de promover a segurança e eficiência dos serviços públicos e privados.

Diante do exposto, contamos com o apoio do nobres pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2023

Adriano Alvarenga
Vereador

Wladimir Careca
Vereador